



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
— Gabinete da Prefeita —

LEI Nº 1092/97 DE 08 DE MAIO DE 1997.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 467.655,55 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, o Crédito Especial no valor de até R\$ 467.655,55 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), classificados na categoria econômica - Despesas Correntes - Elemento de Despesa 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, nas Unidades Orçamentárias, conforme segue abaixo discriminados, que integrará o orçamento do exercício de 1997, aprovado pela Lei nº 1.088 de 20 de dezembro de 1996;

0300	- Executivo	
03.01	- Gabinete da Prefeita	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.9.0	- Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.708,25
03.07.0212.04	- Operacionalização de Atividades a Cargo do Setor	
05.01	- Secretaria de Administração	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.9.0	- Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 37.414,83
03.07.0212.11	- Operacionalização de Atividades a Cargo do Setor	
07.01	- Secretaria de Finanças	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.9.0	- Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 31.953,69
03.07.0212.14	- Operacionalização de Atividades a Cargo do Setor	
09.01	- Secretaria de Infra-Estrutura	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.9.0	- Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 88.771,76
10.58.3232.21	- Operacionalização de Atividades a Cargo do Setor	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11.01	- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.9.0	- Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 194.558,77
08.42.1882.23	- Operacionalização de Atividades a Cargo do Setor	
13.01	- Secretaria de Planejamento e Des. Econômico	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.9.0	- Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 9.512,48
03.07.0212.50	- Operacionalização de Atividades a Cargo do Setor	
15.01	- Secretaria de Saúde	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.9.0	- Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 84.850,93
13.75.4282.57	- Operacionalização de Atividades a Cargo do Setor	
17.01	- Secretaria de Ação Social	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.9.0	- Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 9.884,84
T O T A L		R\$ 467.655,55

§1º - o Crédito Especial previsto no presente artigo, deverá ser aberto para atender as despesas com pessoal civil, relativo aos meses de julho, agosto e setembro do exercício de 1996, incluindo-se os 13º/95 e 13º/96.

Art. 2º - Para atender à abertura do Crédito Especial, autorizado nesta Lei, será compensado na forma do art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 08 de maio de 1997.

MYRIAN C. SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -